



MEMORANDO N° 77/2025-GDG/ANEEL

Ao Diretor
Gentil Nogueira de Sá Júnior

Assunto: Deliberação do processo nº 48500.003331/2024-72 - Reiteração.

1. Venho reforçar os termos do Memorando Circular nº 8/2025-GDG/ANEEL, de 15 de dezembro de 2025, tendo em vista a gravidade de nova interrupção de fornecimento de energia em São Paulo, e em atenção ao disposto no Ofício MME nº 681/2025/GM-MME, por meio do qual o Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia reitera a determinação de abertura imediata de processo administrativo de análise de falhas e transgressões em desfavor da Distribuidora Enel SP^[1].
2. O atendimento a essa determinação está diretamente relacionado ao disposto no Processo nº 48500.003331/2024-72, atualmente em vistas.
3. Dessa forma, conforme exposto no referido Memorando Circular, reitero a solicitação para que o processo seja pautado, oportunidade em que a Diretoria Geral convocaria nova Reunião Pública Extraordinária para retomada da análise e das discussões para deliberação do processo em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO
Diretor-Geral

[1]

Processo nº 48500.003331/2024-72

Assunto: Termo de Intimação nº 49/2024, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT, que trata do Relatório de Falhas e Transgressões à legislação e ao Contrato de Concessão da Enel Distribuição São Paulo – Enel SP (Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.).



Documento assinado eletronicamente por **Sandoval De Araújo Feitosa Neto, Diretor(a)-Geral**, em 18/12/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.aneel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0261348** e o código CRC **68FFE478**.